



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL

Estado de São Paulo
CNPJ 01.690.457/0001-38

AUTÓGRAFO DE LEI N° 25 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025 AO PROJETO DE LEI E/19/2025

“Autoriza a abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025, para os fins que especifica.”

ARI FERNANDO JACINTO, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCTIONO e PROMULGO a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 94.256,88 (noventa e quatro mil e duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**, em conformidade com o disposto no inciso I do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964. com nas seguintes classificação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.04 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.306.0032.1.019 – REFORMA DA COZINHA PILOTO	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 94.256,88
Cód.Aplicação: 1110 Recurso Proprio – Contrapartida – Reforma da Cozinha Piloto	Fonte de Recurso: 01 Tesouro Geral

PARAGRÁFO ÚNICO: Para cobertura do crédito especial de que trata o artigo 1º da presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

a) **Superavit Financeiro (art. 43, § 1º, Inciso I, Lei 4320/64)**

Superavit Financeiro para utilização em contrapartida do programa de Reforma da Cozinha Piloto.	R\$ 94.256,88
---	----------------------

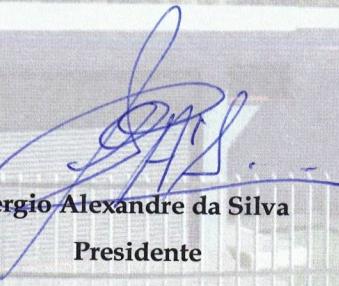
ARTIGO 2º- Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

ARTIGO 3º- Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Administrativa,

Taquaral, 19 de setembro de 2025


Sérgio Alexandre da Silva

Presidente


Elizangela Medeiros Verdinelli

1º Secretária

CASA LEGISLATIVA VEREADOR JOSELITO FRANÇA NUNES

Av. Leonardo José Jacinto, 801 - CEP 14765-000 - Tel. 16 - 3958-6200 - contato@camarataquaral.sp.gov.br